



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### INDICAÇÃO

O vereador Edivaldo dos Santos Filho (Juneca), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria de Limpeza Urbana, a criação, produção e instalação de faixas (placas) informativas de grande porte com informações claras e objetivas sobre penalidade, valores e multas em pontos críticos de descarte irregular de lixo no município de Embu das Artes – SP.

Senhor Presidente

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que atualmente, observa-se que em diversas áreas de Embu das Artes existem apenas placas informativas com dizeres genéricos como “Proibido jogar lixo”, sem que haja informações claras e objetivas à população acerca das penalidades legais, valores e multas e demais consequências administrativas previstas em lei para quem pratica o descarte irregular de resíduos.

**CONSIDERANDO** que a ausência dessas informações contribui para a continuidade da prática irregular, uma vez que muitos cidadãos não têm pleno conhecimento do impacto legal, ambiental e financeiro decorrente desse tipo de infração.

**CONSIDERANDO** que a presente indicação tem como objetivo sugerir a instalação de faixas informativas maiores, de fácil visualização e leitura, seguindo o padrão visual institucional azul de Embu das Artes, contendo informações como:

- Proibição do descarte irregular de resíduos;
- Valores das multas aplicáveis, conforme legislação municipal vigente;
- Fundamentação legal (lei municipal ou decreto);
- Advertência sobre fiscalização e demais penalidades cabíveis.

**CONSIDERANDO** que a medida possui caráter educativo, preventivo e informativo, contribuindo para a conscientização ambiental, a preservação dos espaços públicos, a redução de gastos com limpeza



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003600300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

urbana e a melhoria da qualidade de vida da população.

**CONSIDERANDO** a relevância da instalação destas placas para o bem-estar social, ambiental e econômico para o município de Embu das Artes.

**APRESENTO** ao Egrégio Plenário a presente Indicação, para que possa ser enviado ao Poder Executivo.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 20 de janeiro de 2026.

**Juneca - MDB**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003600300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.

